Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 212 de 14 a 20/05/2001, pág.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 831/2001

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 31 de maio do corrente ano, o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 1º - Para pagamento à vista, até o dia 31 de maio, permanece o desconto de 30% (trinta por cento).

§ 2º - No pagamento da primeira parcela, até o dia 31 de maio, não incidirão os acréscimos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2001.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm